



## Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 032/2018

Ementa: Dispõe sobre licença de Vereador e posse de Vereador Suplente.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico,

### RESOLVE:

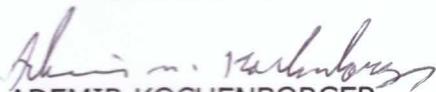
Art. 1º. Considerando o pedido de licença por motivo de doença do Vereador **Holdi Romer**, fica concedida licença automática ao mesmo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a partir do dia 15 de outubro à 13 de novembro de 2018, conforme Atestado Médico.

Art. 2º. Considerando as nomeações dos suplentes de Vereadores Marli Kreuz Wollmann (1ª SUPLENTE) e Arlete Mara Gross Schneider (3ª SUPLENTE) aos Cargos de Secretários Municipais de Assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente, ficam concedidas licenças automática aos mesmos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Considerando a vacância do Cargo de Vereador, em decorrência da licença concedida com base no Artigo anterior, fica considerado em exercício, durante o período em que perdurar a licença do titular, ao Senhor **Ademir José Hanauer**, na condição de Suplente.

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 16 de outubro de 2018.

  
ADEMIR KOCHENBORGER  
1º SECRETARIO

  
ADILSON MANHADOSCO  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO Nº 1526  
DE 16/10/18 FL. 002/18  
Am  
WSTO